



## DECISÃO

**Ref.:** Concorrência Pública 003/2016

Considerando o Parecer Jurídico retro, que acato e tomo como fundamento desta decisão, DECIDO pela revogação do presente certame e que sejam remetidas as questões aos setores competentes para deliberação, com a maior brevidade possível.

Determino, ainda, a prorrogação do contrato vigente, em caráter excepcional, por no máximo 12 (doze) meses, até que se tenha um novo contrato, precedido em uma nova licitação.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2016.

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé/MG

RAFAEL AUGUSTO OLINTO  
Secretario de Administração

